



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ - CAMPUS SANTARÉM
EDITAL Nº 001 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO (de cor/raça/etnia por estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____
,
de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____
filho de _____
e de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____ CEP nº _____
_____,
_____, expedida em ____/____/____, órgão _____
portador da cédula de identidade nº _____ expedidor _____, CPF nº _____
que sou: () **preto** () **pardo** **DECLARO**, sob as penas da lei, () **indígena**.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ - CAMPUS SANTARÉM

EDITAL Nº 001 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Assinatura do Responsável
(se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.